



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPRAS

Processo nº: 08200001/2024

Interessado: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de revestimento intertravados para os equipamentos públicos.

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Oferecer uma infraestrutura adequada em todas os bens públicos é uma das grandes preocupações dos municípios consorciados ao CONISA, principalmente quando envolve crianças e jovens. Isso está diretamente ligado ao quesito escolar, quando relacionado aos espaços de atividades físicas, onde é imprescindível oferecer o máximo de segurança e proteção aos usuários, pois mesmo molhada ou suja, sua superfície não se torna escorregadia. Diante disso, justifica-se a aquisição e instalação de revestimento intertravados, em virtude da necessidade da reforma dos pisos, para assim evitar o risco de acidentes aos alunos que utilizam a mesma. Com isso, espera-se fortalecer ainda mais a segurança na prática esportiva, na medida em que darão aos usuários melhores condições para atuarem e participarem de diversas modalidades esportivas desenvolvidas por este município, estimulando o crescimento e fortalecimento esportivo formal e não formal, buscando a integração e transformação social. Promovendo assim práticas esportivas que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio afetivo de crianças e dos jovens. As melhorias nas quadras também, visam motivar ainda mais, aqueles que já fazem parte dos eventos esportivos que são elaborados e desenvolvidos na cidade. Além disso, esse material possui uma tecnologia de amortecimento que ajuda evitar lesões na ocorrência de quedas.

### 2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Não houve demanda anterior.

### 3. REQUISITOS DO OBJETO

#### 3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

#### 3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que este consórcio estime um quantitativo preciso para atender os municípios da Região do Ipanema.

#### 3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma "banco de preços" objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Como se trata da necessidade de no fornecimento e instalação de equipamentos para requalificação de espaços urbanos, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses materiais.

Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, perfazendo-se o total de R\$ 104.155.600,00 (cento e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, e seiscentos reais). Informamos, ainda que para a aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.

#### 3.4. AMOSTRA

Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, poderá ser exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no endereço deste consórcio e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.



Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.  
No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.  
Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.  
Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.  
Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02(dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

### **3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo CONISA/AL.

### **4. ENTREGA**

O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço do CONISA.

### **5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO**

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

### **6. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

### **7. PARCELAMENTO DO OBJETO**

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a contratação através do Lote, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos alunos da rede pública buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos produtos licitados.

### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

### **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.



**11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de fornecimento e instalação de revestimento intertravados para os equipamentos públicos, contribuindo desta forma para redução de custos, melhoria na tomada de decisões, suporte ao desenvolvimento sustentável e melhoria na gestão de infraestrutura. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com o desenvolvimento população que os municípios consorciados ganharão com o fornecimento dos já referidos bens.

**12. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO**

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

**Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Município de Santana do Ipanema/AL, 20 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Diretor Administrador do CONISA

ANEXO DO ETP



RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS				
ITEM	MUNICÍPIOS	QUANT. DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	MÉDIA DE M <sup>2</sup> POR MUNICÍPIO	QUANT. TOTAL A SER ADQUIRIDA
1	BATALHA/AL	34	2.000 M <sup>2</sup>	68.000 M <sup>2</sup>
2	CACIMBINHAS/AL			
3	CANAPI/AL			
4	CARNEIROS/AL			
5	CAJUEIRO			
6	COITÉ DO NOIA/AL			
7	DELMIRO GOUVEIA/AL			
8	DOIS RIACHOS/AL			
9	IGACI/AL			
10	INHAPI/AL			
11	JACARÉ DOS HOMENS/AL			
12	JARAMATAIA/AL			
13	JUNDIÁ/AL			
14	JUNQUEIRO/AL			
15	LAGOA DA CANOA/AL			
16	MAJOR ISIDORO/AL			
17	MATA GRANDE/AL			
18	MARAVILHA/AL			
19	MAR VERMELHO/AL			
20	MONTEIRÓPOLOIS/AL			
21	NOVO LINO/AL			
22	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL			
23	OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL			
24	OLIVENÇA/AL			
25	OURO BRANCO/AL			
26	PALESTINA/AL			
27	PÃO DE AÇUCAR/AL			
28	PARICONHA/AL			
29	PIRANHAS/AL			
30	POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL			
31	SANTANA DO IPANEMA/AL			
32	SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL			
33	SENADOR RUI PALMEIRA/AL			
34	TANQUE D'ARCA/AL			